

**CADERNO DE ENCARGOS E ESPECIFICAÇÕES GERAIS
EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS**



**CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO FAMÍLIA, VESTIÁRIO PARA
PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE),
DEPÓSITO PARA GUARDA DE MATERIAIS E ADAPTAÇÕES
DAS PISCINAS**

UNIDADE SESC 913 SUL

SEP/ SUL 713/913, CONJUNTO F - BRASÍLIA/ DF

BRASÍLIA-DF, AGOSTO DE 2020.

SUMÁRIO

1. DISPOSIÇÕES GERAIS	3
1.1 OBJETO	3
1.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	4
2. SERVIÇOS PRELIMINARES.....	8
2.1 CANTEIRO DE OBRAS E LIMPEZA	9
2.2 ORGANIZAÇÃO DO CANTEIRO E SEGURANÇA DO TRABALHO	9
2.3 DIÁRIO DE OBRAS	11
2.4 FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS.....	11
2.5 PROTEÇÃO E SINALIZAÇÃO.....	11
2.6 PROJETOS EXECUTIVOS	12
3. SERVIÇOS ESPECÍFICOS	14
3.1 DEMOLIÇÕES, REMOÇÕES E LIMPEZA	14
3.2 LOCAÇÃO DA OBRA	15
3.3 INFRAESTRUTURA	15
3.4 SUPERESTRUTURA.....	17
3.5 PAREDES E PAINÉIS.....	17
3.6 ESQUADRIAS	19
3.7 COBERTURAS	22
3.8 IMPERMEABILIZAÇÕES.....	23
3.9 REVESTIMENTOS DE PAREDE.....	23
3.10 FORRO.....	25
3.11 PINTURA	26
3.12 PISOS E PAVIMENTAÇÕES.....	27
3.13 ACABAMENTOS	29
3.14 INSTALAÇÕES.....	30
3.15 LOUÇAS E METAIS	34
3.16 ACESSÓRIOS	38
3.17 SINALIZAÇÃO E ALARME	39
4. SERVIÇOS COMPLEMENTARES	39
4.1 LIMPEZA	39
4.2 ENSAIOS E TESTES.....	40
4.3 DIVERSOS	41
5. DISPOSIÇÕES FINAIS	41
5.1 VISTORIA TÉCNICA	41
5.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	42
5.3 REGIME DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO	44
5.4 VERIFICAÇÃO FINAL	45

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 OBJETO

O presente Caderno de Encargos e Especificações Gerais do Serviço Social do Comércio do Distrito Federal – Sesc-AR/DF tem por objetivo orientar e especificar os serviços e materiais necessários para execução da construção de vestiário família, vestiários acessíveis (masculino e feminino), área de serviço e adaptações das piscinas na Unidade SESC 913 Sul – SEP/SUL EQ 713/913 Conjunto F - Brasília/DF.

Vestiários acessíveis e vestiário família

Será construído um bloco de vestiários, próximo à quadra poliesportiva, com objetivo de atender às piscinas e áreas comuns da Unidade dentro das exigências das normas de acessibilidade das edificações. O bloco será composto por um vestiário família e dois vestiários acessíveis (masculino e feminino). O vestiário família terá um box de chuveiro, dois boxes de vaso sanitário (adulto e infantil), uma bancada com banheira para banho em bebês e troca de fraldas, além de cubas para lavar as mãos, com duas alturas, para crianças e para adultos. Os vestiários acessíveis (masculino e feminino) terão um chuveiro, um vaso sanitário e uma bancada com cuba e barras de apoio e dimensões, conforme especificado na NBR 9050/2015.

Bloco Serviços

A reforma da área de serviço existente, localizada no lado oposto dos vestiários, composta por local para guarda de lixo e tanques de lavagem, tem como objetivo criar uma área de depósito de materiais para a Unidade.

O novo bloco será acrescido de área de circulação e depósito com armários de alvenaria e portas metálicas, além da construção de uma cobertura geral abrangendo a área existente e o acréscimo.

Piscinas

As intervenções na área das piscinas visam adequá-las às normas de acessibilidade, NBR9050/2015, conforme indicado no projeto de arquitetura.

1.1.1 Intervenções

Vestiários acessíveis e vestiário família

- a) Demolição de depósito existente;
- b) Construção de edificação onde serão os novos vestiários;
- c) Instalação de todos os equipamentos necessários à perfeita operação dos vestiários; e
- d) Recuperação do piso das áreas adjacentes (caso necessário).

Bloco Serviços

- a) Remoção de toldo existente na área de serviço atual;
- b) Construção de área para depósito e armários de alvenaria;
- c) Fechamento lateral em telha metálica na divisa com a quadra poliesportiva; e
- d) Construção de cobertura abrangendo a área existente e o acréscimo;

Piscinas

- a) Instalação de sistema de parada de emergência das bombas;
- b) Instalação de guarda-corpos de proteção para separação entre a piscina adulta e a piscina infantil com seus respectivos portões de acesso, além da troca de sentido de abertura dos portões existentes;
- c) Criação de Rota Acessível às piscinas, através de demarcação por piso tátil, dos tipos alerta e direcional;
- d) Readequação de acesso a cadeirantes no deck da piscina, com área de lavagem delimitada, ducha manuseável acessível e ralo específico para escoamento das águas sujas; e
- e) Instalação de corrimão nas duas paredes do lava-pés.

1.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A execução da obra será planejada e controlada através do Cronograma Físico-Financeiro elaborado pela CONTRATADA e submetida à aprovação do Sesc-AR/DF em até 05 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Serviço. A supervisão, a

FISCALIZAÇÃO e o acompanhamento da obra contratada ficarão a cargo do Sesc-AR/DF.

- a) Antes do início da execução de cada serviço, deverão ser verificadas (diretamente na obra e sob a responsabilidade da CONTRATADA) as condições técnicas e as medidas locais;
- b) A CONTRATADA deverá entregar à FISCALIZAÇÃO, antes do início dos serviços, amostras e/ou catálogos com especificações técnicas dos materiais a serem empregados;
- c) As amostras apresentadas pela CONTRATADA e aprovadas pela FISCALIZAÇÃO deverão ser cuidadosamente conservadas no canteiro de obra, até o final dos trabalhos, de forma a permitir, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência com os materiais fornecidos ou já empregados;
- d) A CONTRATADA deverá fornecer a totalidade dos materiais, e mão de obra para os serviços especificados, excetuando-se aqueles eventual e expressamente definidos pela CONTRATANTE, como de seu próprio fornecimento;
- e) A CONTRATADA deverá fornecer todos os materiais, mão de obra e serviços essenciais ou complementares, eventualmente, não mencionados em especificações e/ou não indicados em desenhos e/ou tabelas de acabamento e/ou listas de materiais do projeto, mas imprescindíveis à completa e perfeita realização da obra;
- f) Mesmo que não especificamente mencionado, fica subentendido que os materiais e instalações deverão ser novos e da melhor qualidade disponível no mercado, devendo ser aplicados em conformidade com este Caderno e com as instruções dos respectivos fabricantes ou fornecedores;
- g) Todos os materiais deverão ser armazenados de forma adequada à conservação de suas características e à fácil inspeção, e deverão ser protegidos contra danos de qualquer natureza (abrasão, sujeira, oxidação, etc.);
- h) Os materiais inflamáveis só poderão ser armazenados em áreas autorizadas pela FISCALIZAÇÃO, devendo a CONTRATADA providenciar, para estas áreas, os dispositivos de proteção contra incêndios determinados pelos

órgãos competentes. Ainda, durante as operações com materiais voláteis ou explosivos, deverá ser providenciado o seu constante afastamento de chamas, motores elétricos e de qualquer fonte de calor intenso.

1.2.1 Transporte

- a) Todos os materiais a serem fornecidos pela CONTRATADA são considerados postos no local de execução dos serviços;
- b) Ficará sob responsabilidade da CONTRATADA a retirada de todo e qualquer material, existente no local da reforma, que a FISCALIZAÇÃO julgue pertinente e necessário reaproveitar, sendo que tais materiais serão definidos, em momento oportuno, bem como o local para onde os mesmos deverão ser transportados;
- c) A CONTRATADA será responsável pelo transporte horizontal e vertical de todos os materiais e equipamentos desde o local de armazenagem no canteiro de obras até o local de sua aplicação definitiva;
- d) Para todas as operações de transporte, a CONTRATADA proverá equipamentos, dispositivos e pessoal necessários às tarefas em questão;
- e) A CONTRATADA deverá providenciar, para todas as etapas do transporte, todos os seguros aplicáveis.

1.2.2 Mão de obra especializada

- a) Toda a mão de obra utilizada na execução dos serviços aqui descritos deverá ser tecnicamente habilitada para sua realização. Deverá estar presente na obra devidamente uniformizada e identificada, sendo que deverá ser apresentada para o CONTRATANTE uma listagem com identificação de todos os profissionais envolvidos na execução dos serviços;
- b) A CONTRATADA se responsabilizará pelo fornecimento de todo e qualquer material ou equipamento necessário para a realização, com segurança, de todo e qualquer serviço no ambiente de trabalho;
- c) Caberá à CONTRATADA o recolhimento de todas as taxas, impostos e contribuições sociais referentes à mão de obra que executará os serviços aqui descritos;
- d) Os serviços que forem realizados fora do horário comercial normal, em finais de semana e feriados, deverão ser programados com antecedência mínima

de 05 (cinco) dias úteis, não cabendo, em hipótese alguma, adicional referente a custeio de mão de obra ou aluguel de máquinas e equipamentos de montagem utilizados para a realização destes serviços.

1.2.3 Garantias

- a) A CONTRATADA reparará ou substituirá, às suas expensas, todas as peças, componentes, equipamentos e materiais necessários aos reparos ou substituições que venham a ser necessários durante o período de garantia, salvo as peças ou componentes que, por sua natureza, se desgastaram normalmente antes do término do período de garantia;
- b) A CONTRATADA deverá entregar, juntamente com o Certificado de Garantia dos Serviços, os Certificados de Garantia emitidos pelos fabricantes dos equipamentos e materiais que compõem a instalação.

1.2.4 Critério de equivalência técnica

- a) Todos os materiais e equipamentos especificados com marcas e tipos neste projeto o foram por serem os que melhor atendem aos requisitos específicos do sistema e de qualidade;
- b) Estes equipamentos e materiais poderão ser substituídos por outros tecnicamente equivalentes, estando este critério sob responsabilidade exclusiva do CONTRATANTE;
- c) Para comprovação da equivalência técnica, será apresentada à CONTRATANTE, por escrito, justificativa para a substituição das partes especificadas, incluindo, se necessário, a apresentação de laudos técnicos emitidos por entidades credenciadas e oficiais, cálculos, diagramas e/ou desenhos, bem como de catálogos com as especificações dos equipamentos e materiais que podem vir a substituir os apresentados neste projeto.

1.2.5 Responsabilidades

- a) Responderá a CONTRATADA por quaisquer acidentes no trabalho, uso de patentes registradas e, ainda que resultante de caso fortuito ou por qualquer outra causa, pela destruição ou danificação da obra em construção, bem como pelas indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos em via pública;

- b) Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relativas às instalações e equipamentos da obra, como:
 - i. Tapumes, cercas e portões;
 - ii. Placas de obras, indicações, identificação, etc;
 - iii. Abertura e conservação de caminhos e acessos;
 - iv. Maquinário, equipamentos e ferramentas necessárias.
- c) A CONTRATADA deverá disponibilizar, por todo o período que se fizer necessário, equipamentos, máquinas e aparelhos, dentro das modernas técnicas de engenharia;
- d) A CONTRATADA será responsável pelo bom funcionamento dos sistemas por ela fornecidos e instalados, sendo que deverá arcar com eventuais prejuízos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros em virtude de falhas na execução dos seus serviços;
- e) Caberá à CONTRATADA o registro da obra no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - CREA/DF ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, sendo que duas (02) vias da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART deverão ser entregues à CONTRATANTE;
- f) Caberá também à CONTRATADA o registro da obra junto aos órgãos de administração pública, sempre atendendo à legislação do local onde está sendo executada a reforma, cabendo à mesma o pagamento de todas as taxas referentes ao registro da obra aos citados órgãos, como CREA, CAU, GDF, Corpo de Bombeiros, ou entidades afins.

1.2.6 Normas e regulamentos

- a) Para a montagem e testes dos sistemas, deverão ser seguidas às prescrições das publicações da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- b) Estas normas poderão ser complementadas por normas técnicas e regulamentos de outras entidades reconhecidamente habilitadas, sejam elas nacionais ou estrangeiras.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

- a) O canteiro de obras será dirigido por engenheiro civil e/ou arquiteto devidamente inscrito no CREA/DF ou CAU/DF;

- b) Durante a execução da obra, deverá ser mantido no canteiro, em tempo integral, um encarregado, a fim de tomar as decisões e prestar todas as informações que forem solicitadas referentes aos serviços em execução;
- c) A obra deverá ser registrada no CREA/DF e/ou CAU/DF, sendo necessária a apresentação da Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica (RRT/ART) junto à FISCALIZAÇÃO antes do início dos serviços da execução da obra;
- d) Todas as taxas que se façam necessárias para realização dos serviços deverão ser pagas aos órgãos competentes pela CONTRATADA;
- e) A CONTRATADA deverá empregar somente mão de obra qualificada na execução dos diversos serviços e deverá ser de acordo com a legislação trabalhista vigente;
- f) Cabe à CONTRATADA a despesa relativa às leis sociais, seguros, vigilância, transporte e alimentação do pessoal, durante todo o período da obra.

2.1 CANTEIRO DE OBRAS E LIMPEZA

- a) A CONTRATADA deverá elaborar, antes do início das obras e mediante ajuste com a FISCALIZAÇÃO, como será o canteiro de obras, dentro dos padrões exigidos pelas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR 18);
- b) O canteiro de obras deverá dispor, obrigatoriamente, das seguintes instalações:
 - i. Almoxarifado e escritório;
 - ii. Vestiário;
- c) O canteiro de obras deverá ser limpo diariamente e o entulho proveniente da obra, durante sua execução, deverá ser removido continuamente para local autorizado pelo GDF;
- d) O local da obra deverá estar permanentemente limpo e organizado.

2.2 ORGANIZAÇÃO DO CANTEIRO E SEGURANÇA DO TRABALHO

- a) O canteiro de obras deverá apresentar organização que reflita elevado nível de qualidade;

- b) Todo material destinado à aplicação na obra, apoio à construção, máquinas e equipamentos ou entulho, deverá ser armazenado ou instalado de forma rigorosamente planejada;
- c) Em nenhuma hipótese poderá existir qualquer material jogado nas áreas do canteiro sem estar sistematicamente empilhado em local previamente identificado para essa finalidade;
- d) Não serão aceitos pela FISCALIZAÇÃO pretextos para armazenagem incorreta e desorganização dos materiais encontrados fora dos locais projetados. É necessário que o canteiro se enquadre em padrões de elevada qualidade e produtividade;
- e) A CONTRATADA deverá manter, no canteiro de obras, kit de primeiros socorros. Deverá haver, no local da obra, equipamentos para proteção e combate a incêndio, na forma da legislação em vigor;
- f) A CONTRATADA deverá manter um ambiente saudável no canteiro de obras;
- g) É de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de água fria filtrada em copos individuais ou descartáveis a todos os operários;
- h) Será obrigatório para todos os operários da obra, inclusive para os visitantes, a utilização de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, botas, capacetes, cintos de segurança, óculos e demais proteções de acordo com as Normas de Segurança do Trabalho;
- i) Os EPI's e uniformes de trabalho deverão estar em perfeito estado de conservação e uso;
- j) As áreas circunvizinhas ao canteiro de obras deverão ser isoladas e sinalizadas de forma que pessoas que transitarem nas proximidades não se acidentem;
- k) O canteiro de obras deverá ser mantido limpo, organizado, desimpedido e com suas vias de circulação livres;
- l) Será exigido o fiel cumprimento das Normas Reguladoras do Ministério do Trabalho no que diz respeito à Medicina e Segurança do Trabalho, em particular a NR-18 - Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT;
- m) O não cumprimento às exigências de Segurança e Medicina do Trabalho implicará em penalizações na forma da lei.

2.3 DIÁRIO DE OBRAS

A CONTRATADA deverá manter o livro de diário de obra, que contenha 3 (três) vias para cada dia de registro, no local de execução dos serviços, para registro do desenvolvimento dos trabalhos e eventuais ocorrências.

2.4 FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS

A CONTRATADA deverá manter no canteiro de obras, todas as ferramentas e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços, bem como prever todos os materiais consumíveis.

2.5 PROTEÇÃO E SINALIZAÇÃO

2.5.1 Placa da obra

A CONTRATADA deverá fornecer e instalar a placa da obra, cujo padrão será fornecido pelo CONTRATANTE;

A placa deverá ser instalada em posição de destaque no canteiro de obras, devendo a sua localização ser, previamente, aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

2.5.2 Sinalização

Todo o canteiro de obras deverá ser sinalizado, através de placas, indicações de perigo, instalações e prevenção de acidentes, garantindo o total isolamento e a segurança das pessoas através de fitas de advertência. Todos os materiais necessários à execução da obra deverão ser depositados dentro desta área cercada.

Deverão ser previstas, à custa da CONTRATADA, todas as placas necessárias aos serviços, exigidas por lei, e aquelas exigidas por convênios específicos dos serviços.

2.5.3 Tapumes

A CONTRATADA deverá manter o canteiro de obra totalmente isolado, de acordo com o Código de Edificações do DF, zelando pela manutenção de condições de segurança e salubridade do local.

A CONTRATADA deverá construir tapumes em chapa compensada, com pintura branca, em todo o perímetro do canteiro de obras, de acordo com as Normas do

Código de Edificações do DF, zelando pela total segurança dos usuários e pela manutenção da higiene da reforma.

2.5.4 Proteção

A CONTRATADA deverá proteger de forma adequada as instalações da edificação, a fim de evitar danos, tais como: vidros, esquadrias, concreto aparente, etc; e

A CONTRATADA deverá proteger também as laterais externas, a fim de evitar quedas de materiais/ entulhos em veículos e transeuntes.

2.5.5 Andaimes metálicos e plataformas de madeira

A escolha do tipo de andaime ficará a critério da CONTRATADA, devendo adotar os seguintes critérios:

- a) A NBR 6494 – Segurança nos andaimes deverá ser obedecida;
- b) A CONTRATADA providenciará projeto de montagem, desmontagem e manutenção dos andaimes, devendo emitir ART/RRT específica para sua execução;
- c) A montagem da estrutura deverá ser efetuada de acordo com a orientação do fornecedor do material, devendo-se ter especial atenção à correta fixação/ estaiamento do andaime;
- d) Todas as peças a serem utilizadas serão dimensionadas de forma a atender às condições de segurança exigidas para o acesso de pessoas, materiais e operação de equipamentos exigidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego e demais órgãos pertinentes, além de outras exigências, justificadas pela FISCALIZAÇÃO.

2.6 PROJETOS EXECUTIVOS

O Sesc-AR/DF fornecerá o projeto de arquitetura, detalhamentos e memoriais descritivos aos licitantes. A empresa CONTRATADA deverá elaborar os projetos complementares, compostos de plantas e detalhes em conformidade com as normas da ABNT.

A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela plena concordância entre os projetos complementares e os projetos de arquitetura e detalhes.

Deverão ser mantidos na obra, à disposição da FISCALIZAÇÃO, o presente Caderno de Especificações e um jogo completo de cópias, em bom estado, de todos os projetos e dos detalhes.

2.6.1 Projetos Complementares

A Contratada desenvolverá e submeterá à aprovação da FISCALIZAÇÃO, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a partir da assinatura do contrato, os projetos a seguir relacionados:

- a) Projeto de fundação e estrutura;
- b) Projeto elétrico; e
- c) Projeto hidrossanitário;

A execução dos serviços fica condicionada à prévia elaboração e a aprovação dos projetos e detalhamentos pela FISCALIZAÇÃO.

Os projetos e os detalhamentos necessários serão apresentados em nível executivo, e serão compostos por: memoriais de cálculo, contendo os critérios de projeto; Especificações dos materiais e equipamentos, bem como as normas de execução e procedimentos para a garantia da qualidade; e desenhos de execução em nível de detalhamento tal que permita a construção e montagem de todos os elementos necessários à obra.

Os desenhos e demais documentos componentes do projeto executivo deverão ser apresentados contendo a assinatura, o número do CREA do engenheiro responsável pela sua elaboração e o número da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do projeto.

Caberá a CONTRATADA o ônus de efetuar todas as correções necessárias à completa aprovação dos projetos pela FISCALIZAÇÃO, que acompanhará o seu desenvolvimento de modo a possibilitar imediatas adequações às necessidades da CONTRATANTE.

Serão entregues a FISCALIZAÇÃO os projetos “As built” com tamanhos padronizados (NBR 1087), em uma via impressa e em meio digital. Os memoriais de cálculo e descritivos, inclusive especificações, em tamanho A4, serão entregues em meio digital. A entrega desta documentação é condição para a aceitação definitiva da obra.

3. SERVIÇOS ESPECÍFICOS

3.1 DEMOLIÇÕES, REMOÇÕES E LIMPEZA

Todas as remoções e demolições necessárias serão efetuadas de acordo com as seguintes recomendações:

- a) Toda demolição será programada e dirigida pelo engenheiro/arquiteto responsável pela obra;
- b) Antes de iniciar qualquer tipo de demolição ou remoção, as linhas de abastecimento de energia elétrica, água, gás e outros inflamáveis, substâncias tóxicas e as canalizações de esgoto deverão ser desligadas, retiradas, protegidas ou isoladas;
- c) Todas as áreas adjacentes aos serviços de demolição e remoção deverão ser devidamente protegidas e deverão ser tomados todos os cuidados, de forma a se evitem danos a terceiros e interferirem o mínimo possível com as atividades no local;
- d) Os serviços de demolição e remoção serão executados com equipamentos que garantam perfeita segurança no desenvolvimento dos trabalhos e fiel acompanhamento do cronograma estabelecido;
- e) O entulho deverá ser removido periodicamente, transportado e depositado em caçambas alugadas pela CONTRATADA, cuja localização será estabelecida pela CONTRATANTE;
- f) Durante esse transporte, os veículos deverão ser carregados de modo a evitar o derramamento do entulho proveniente de demolições. Qualquer multa do poder público é de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Vestiários acessíveis e vestiário família

No local onde será construído os vestiários, o depósito existente deverá ser demolido. Sendo prevista a retirada da cobertura e do portão de acesso e demolição das paredes existentes e do piso.

Para a execução da alvenaria localizada na divisão entre os vestiários e a quadra poliesportiva, o alambrado deverá ser retirado até a finalização da parede, e reinstalado após finalizado o serviço.

Bloco de serviço

O toldo que cobre a atual área de serviço deverá ser removido para dar lugar a nova cobertura.

Piscina

Na área de lavagem prevista para os cadeirantes, o piso deverá ser demolido para instalação de soleira e adequação do caimento do revestimento para o ralo de escoamento.

3.2 LOCAÇÃO DA OBRA

A locação da obra será executada de acordo com o projeto, mediante o uso de instrumentos compatíveis com o grau de precisão exigido e deverá estabelecer as referências necessárias e suficientes à perfeita execução dos trabalhos.

Os eixos principais serão locados e demarcados sobre gabaritos de madeira. O delineamento do nível da edificação será efetuado em conjunto com a FISCALIZAÇÃO quando da execução do serviço de topografia.

O nível de referência - cota de soleira - será definido pela FISCALIZAÇÃO e conforme projeto de arquitetura fornecido.

3.3 INFRAESTRUTURA

3.3.1 Escavação

Na execução das escavações em geral, deverão ser observados os seguintes aspectos:

- a) Condições do terreno e de projeto para considerar a influência da qualidade do solo no tipo e profundidade da escavação;
- b) Cuidados especiais que devem ser adotados para a segurança dos operários, garantia e integridade de eventuais redes;
- c) Reaproveitamento do material escavado para reaterro e/ou vazamento do material imprestável ou excedente; e
- d) Recomendações da norma NBR 9061 - "Segurança de escavações a céu aberto".

3.3.2 Estacas

Será efetuada escavação mecânica para a execução da fundação em conformidade com o projeto a ser elaborado pela CONTRATADA, estando prevista a utilização de fundação do tipo estacas broca de concreto, com diâmetro de 30 cm e profundidade média de 3 m.

Para o lançamento das vigas baldrame será efetuada a abertura de vela.

3.3.3 Fôrma

As fôrmas, assim como os escoramentos, deverão ser executadas de acordo com as prescrições da NBR 6118 e possuir as dimensões indicadas nos desenhos do projeto estrutural.

As formas, de madeira aparelhada ou compensada resinada, apresentarão resistência suficiente para não se deformarem sensivelmente sob a ação das cargas.

Para efeito de orçamentação foi estimada a área de forma de 260 metros quadrados, considerando-se a confecção de bloco de 30x50x50 cm e viga baldrame de 14x30 cm.

3.3.4 Lastro

Antes do posicionamento da ferragem será efetuado o lançamento de uma camada de brita nº1 com 4 cm de espessura. Também deverá ser colocada lona plástica de 150 micras acima do lastro para evitar a umidade por capilaridade.

3.3.5 Armação

As armaduras, em aço CA-50 e CA-60, deverão obedecer às recomendações da NBR 6118 e dispostas de acordo com os detalhes construtivos constantes do projeto estrutural.

3.3.6 Concreto Estrutural

As estruturas de concreto armado deverão ser executadas de acordo com as dimensões indicadas no projeto estrutural e de modo a se obter F_{ck} mínimo exigido em projeto. O concreto deverá ser do tipo $fc3d$, com aditivos que possibilitem atingir no mínimo 70% do F_{ck} após 3 (três) dias, de modo a garantir celeridade a obra.

A execução da estrutura de concreto armado deverá obedecer às seguintes normas técnicas NBR 6118, NBR 5672 e NBR 5673.

O lançamento do concreto somente será efetuado após a autorização da FISCALIZAÇÃO.

3.3.7 Impermeabilização das vigas baldrame

Após a regularização da superfície, aplicar 01 (uma) demão do Primer ou equivalente técnico.

Após a secagem do Primer, aplicar 02 (duas) demãos da Multimembrana, aguardando a secagem entre ambas, sendo a última executada com a colocação de armadura de poliéster.

3.3.8 Reaterro

O reaterro das cavas deverá ser executado com material escolhido, de preferência arenoso, e em camadas de espessura máxima de 15 cm;

O material de cada camada deverá ser fartamente molhado e energicamente comprimido, de modo a serem evitadas futuras fendas ou desníveis, por recalque, das camadas aterradas.

3.4 SUPERESTRUTURA

3.4.1 Estrutura Metálica

Os pilares, as vigas e a estrutura do telhado serão constituídos por elementos em aço do tipo chapa dobrada. Deverão seguir o dimensionamento especificado no projeto estrutural fornecido pela CONTRATADA, além das normas técnicas relativas.

3.5 PAREDES E PAINÉIS

3.5.1 Alvenaria de tijolo cerâmico

As novas alvenarias obedecerão às dimensões, alinhamentos e espessuras indicadas nos desenhos de arquitetura, sendo que as espessuras indicadas se referem às paredes acabadas (chapiscadas, rebocadas, emassadas e revestidas). Quando a alvenaria for executada para fechar vãos existentes, a espessura deverá ser a mesma das alvenarias adjacentes, de modo que fique imperceptível.

Os tijolos serão de barro furado, dimensão padrão de 9x19x29 cm e 14x19x29 cm, ou maciço, com dimensão padrão de 5x10x20 cm, conforme a sua aplicação:

- a) As peças deverão apresentar arestas vivas, faces planas, sem juntas, sem empenamento, com moldagem perfeita, bem cozidos, leves, duros e sonoros. Não serão aceitos tijolos trincados, quebrados ou danificados, os quais serão rejeitados;
- b) Os tijolos deverão ser assentados formando fiadas perfeitamente niveladas e aprumadas. A espessura das juntas verticais e horizontais deverá ser de, no máximo, 15 mm; e
- c) Todo o transporte vertical, horizontal, carga, descarga e empilhamento será feito pela CONTRATADA. Os tijolos deverão ser empilhados e estocados em lugar seco, coberto e ventilado, evitando-se, assim, qualquer penetração de água ou umidade.
- d) Eventuais reforços horizontais ou verticais deverão ser executados conforme forem levantadas as alvenarias, com cintas de concreto armado.
- e) Quando a alvenaria for apoiada em peça estrutural, serão usados contraventamentos para evitar deslocamento dos elementos até a obtenção de sua resistência total.
- f) As paredes serão cunhadas com tijolos maciços dispostos obliquamente numa altura aproximada de 15 cm, serviço este, somente executado uma semana após levantada a alvenaria. Para a perfeita aderência da alvenaria de tijolos, as superfícies de concreto a que se devem justapor serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3.
- g) O assentamento se fará com o emprego de argamassa com traço 1:2:7, cimento, cal hidratada e areia média, podendo ser utilizada argamassa pré-fabricada.

3.5.2 Vergas e contravergas de concreto

Sobre os vãos de porta e janela, para impedir o surgimento de trincas, deverão ser executadas vergas e/ou contravergas, sendo essas pré-fabricadas e assentadas durante a execução da alvenaria. As peças terão 10 cm de altura e sua largura irá variar de acordo com a largura do tijolo utilizado. O comprimento será o tamanho do vão acrescido de 20 %. Para compor a diferença entre a altura da verga e a do bloco, poderá ser executado um complemento com tijolos maciços, acima da verga e abaixo da contraverga evitando-se a perda de material com o corte de blocos.

3.5.3 Divisórias

3.5.3.1 Divisórias sanitárias

Vestiário família

Serão fornecidas e instaladas divisórias sanitárias compostas por painéis de TS (laminado estrutural com espessura de 10 mm), com largura e comprimento adequados à necessidade da obra, juntamente com porta de giro para sanitário, 1 folha, elevada 15 cm do piso, em laminado melamínico estrutural TS-10 mm com acabamento texturizado dupla face:

- a) Fechadura universal tipo tarjeta livre/ocupado e sistema de abertura com lingueta deslizante, corpo em nylon na cor preta;
- b) 3 dobradiças automáticas tipo “self-closing” em alumínio com anodização natural fosca.

Referência Comercial: Divisórias sanitárias linha Basic System, na cor vinho (ref. 225) - Pertech.

3.5.4 Divisória metálica

Conforme indicado no projeto arquitetônico deverão ser executadas divisórias em telha de aço galvalume trapezoidal 40 mm para fechamento do alambrado que divide a área de serviço e a quadra poliesportiva.

3.6 ESQUADRIAS

3.6.1 Esquadrias de alumínio

Serão fornecidas e instaladas esquadrias de alumínio e respectivas ferragens nos locais, nas dimensões e detalhes indicados no projeto, responsabilizando-se a CONTRATADA pelo seu perfeito funcionamento e rigidez. As esquadrias serão de primeira linha, em alumínio anodizado na cor branca, linha 25, sendo que:

- a) Deverão ser confirmadas as dimensões das esquadrias no local da obra;
- b) As esquadrias serão detalhadas e fornecidas completas, incluindo fechaduras, dobradiças, placas de arremates e vedações. O posicionamento das peças e acessórios obedecerá ao discriminado pelas normas;
- c) As esquadrias serão fixadas nos contramarcos, que serão chumbados previamente na alvenaria.

- d) Os perfis barras e chapas para as esquadrias não deverão apresentar empenamentos, defeitos de superfície ou diferença de espessura, devendo possuir dimensões para atender o coeficiente de resistência requerido pelas normas da ABNT. Serão utilizados perfis devidamente encaixados para atender a estabilidade e estanqueidade a cada tipo de esquadria, eliminando-se ao máximo a aplicação de parafusos, sendo os seus cantos à 45 graus, de alta rigidez e perfeito acabamento;
- e) Cada unidade da esquadria deve ser adequadamente contraventada e ancorada;
- f) As ferragens, em perfeitas condições de funcionamento e acabamento, serão colocadas e fixadas de forma que os encaixes tenham a sua forma exata, não se admitindo folgas que exijam emendas e outros artifícios; Serão de latão, com partes de aço e maçanetas do tipo alavanca, referência linha perfil metálico 603/17, acabamento branco, fabricação Stam, com jogo de duas chaves por porta;
- g) As dobradiças serão em alumínio, com acabamento igual a esquadria;
- h) Caberá a CONTRATADA zelar para que as esquadrias já colocadas sejam protegidas contra eventuais danos, até que a obra esteja concluída.

Vestiários acessíveis e vestiário família

P01 (5 und) _ 90x210 cm – porta de giro em alumínio anodizado branco, veneziana na horizontal;

JANELAS _ dimensões e especificações conforme projeto, sendo que serão utilizados:

- a) Vidro temperado, incolor, 10 mm;
- b) Sistema de fixação com perfil em “U” em alumínio anodizado na cor banca;
- c) Película de proteção.

3.6.2 Esquadrias de ferro

Serão fornecidas e instaladas esquadrias de ferro e respectivas ferragens nos locais, nas dimensões e detalhes indicados no projeto, responsabilizando-se a CONTRATADA pelo seu perfeito funcionamento e rigidez. O material empregado deverá ser de 1ª qualidade, sendo que:

- a) Deverão ser confirmadas as dimensões das esquadrias no local da obra;

- b) As esquadrias serão detalhadas e fornecidas completas, incluindo fechaduras, dobradiças, placas de arremates e vedações. O posicionamento das peças e acessórios obedecerá ao discriminado pelas normas;
- c) As ferragens, em perfeitas condições de funcionamento e acabamento, serão colocadas e fixadas de forma que os encaixes tenham a sua forma exata, não se admitindo folgas que exijam emendas e outros artifícios;
- d) Receberão tratamento com pintura anticorrosiva e posterior pintura com tinta esmalte sintético.

Bloco de serviço

Porta armários (6 und) _ 210x210 cm - portão de correr para armários em alvenaria, em ferro e tela galvanizada, com pintura em tinta esmalte sintético na cor cinza e aldabra, incluindo cadeado.

Piscina

Portões de acesso (2 und) _ 120x120 cm – portão de giro, em ferro e tela galvanizada (seguir padrão existente), com pintura em tinta esmalte sintético na cor cinza e aldabra, incluindo cadeado.

3.6.3 Guarda- corpo e corrimão

Piscina

Deverá ser fornecido e instalado corrimão na área do lava-pés em ambos os lados. O corrimão deverá ser duplo, em duas alturas, 92 cm e 70 cm do piso acabado, com acabamento recurvado nas extremidades, em aço tubular Ø4 cm, acabamento com pintura esmalte sintético, fosca, na cor cinza.

O corrimão deve permitir boa empunhadura e deslizamento, sendo de seção circular com diâmetro entre 3 cm e 4,5 cm, além de um espaço livre de, no mínimo, 4 cm entre a parede e o corrimão.

Os corrimãos laterais devem prolongar-se, pelo menos, 30 cm antes do início e após o término do degrau, sem interferir com áreas de circulação ou prejudicar a vazão.

Piscina

Deverá ser fornecido e instalado guarda-corpo de proteção entre a piscina infantil e a piscina adulta, com objetivo de separar seus acessos.

O guarda-corpo de proteção deverá seguir o padrão existente no restante da piscina e ter altura de 120 cm do piso acabado. O fracionamento de cada comprimento deverá ter seus segmentos com a mesma dimensão. O acabamento será com pintura esmalte sintético, fosca, na cor cinza.

Na execução do guarda-corpo deverá ser seguida, no que for aplicável a NBR 14.718/2001.

3.7 COBERTURAS

Bloco de serviço, vestiários acessíveis e vestiário família

Construção de estrutura e cobertura, com rufos e calhas para captação de água pluvial, e escoamento para rede apropriada, conforme especificações e dimensões em projeto.

3.7.1 Estrutura para telhado

Deverá ser executada estrutura em aço do tipo chapa dobrada com vigas em treliça, nas dimensões especificadas no projeto de Estruturas a ser elaborado pela CONTRATADA.

Todas as peças deverão receber tratamento antiferrugem e pintura em esmalte sintético.

3.7.2 Telhas

Será utilizado na cobertura e na platibanda telha em aço galvalume trapezoidal 40 mm, com pré-pintura na cor branca. Os apoios, o sistema de fixação e a inclinação deverão seguir as recomendações do fabricante.

Deverá ser verificada a altura da platibanda necessária para esconder o telhado, e se for o caso deverá ser redimensionado.

3.7.3 Calhas e Rufos

As calhas serão em chapa de aço galvanizado número 24 dobrada, perfil quadrado, fixada com caimento de 2% em direção aos bocais (tubos de quedas) com cabeceira em ambos os lados.

Deverá ser verificada a quantidade e o dimensionamento dos tubos de queda necessária para o escoamento da água, admitindo-se no mínimo diâmetro de 100

mm. Os bocais deverão ser dotados de grelha hemisférica, evitando o entupimento do sistema.

Os rufos serão em chapa de aço galvanizado dobrado, do tipo externo, fixados nas laterais e na parte mais alta dos telhados.

3.7.4 Laje

Os armários de alvenaria receberão uma laje pré-moldada em concreto armado com espessura de 7 cm.

3.8 IMPERMEABILIZAÇÕES

3.8.1 Pisos e paredes

Em toda o piso da área interna deverá ser feita impermeabilização de superfície com argamassa polimérica/ membrana acrílica com no mínimo 3 demãos. Os cantos das paredes devem ser estruturados com véu poliéster.

Nas paredes deve ser feito da mesma maneira com no mínimo 50 cm acima do nível de uso da água: no caso dos pisos a altura é de 50 cm e no caso das bancadas que possuem altura de 90 cm, a altura de impermeabilização mínima será de 140 cm.

3.9 REVESTIMENTOS DE PAREDE

Antes de iniciar os trabalhos de revestimento, a CONTRATADA deverá adotar providências para que todas as superfícies a revestir estejam firmes, retilíneas, niveladas e aprumadas. Qualquer correção nesse sentido será feita antes da aplicação do revestimento.

As superfícies a revestir deverão estar limpas, livre de pó, graxas, óleos ou resíduos orgânicos. As eflorescências visíveis decorrentes de sais solúveis em água (sulfato, cloretos, nitratos, etc.) impedem a aderência firme entre as camadas dos revestimentos. Por isso deverão ser eliminadas as eflorescências através de escovamento a seco, antes do início da aplicação do revestimento.

Todas as instalações hidráulicas e elétricas serão executadas antes do chapisco, evitando-se dessa forma, retoques no revestimento.

3.9.1 Chapisco

Toda a alvenaria a ser revestida será chapiscada depois de convenientemente limpa e abundantemente umedecida. O chapisco será executado com argamassa de cimento e areia peneirada, com traço 1:3, com espessura máxima de 5 mm.

Serão chapiscadas também todas as superfícies lisas de concreto, como teto, montantes, vergas e outros elementos da estrutura que ficarão em contato com a alvenaria, inclusive fundo de vigas.

3.9.2 Emboço

Se for o caso de emboço, a sua aplicação só será iniciada após completa pega do chapisco na alvenaria.

O emboço das superfícies deverá ter espessura máxima de 25 mm e a argamassa deverá ser de cimento, cal e areia peneirada, com traço de 1:2:8.

A argamassa será fortemente comprimida contra a superfície e deverá apresentar acabamento áspero e regularizado, para facilitar a aderência do reboco.

3.9.3 Reboco

Se for o caso de reboco, a sua aplicação só será iniciada após completa pega da argamassa de emboço na alvenaria.

O reboco, ou massa fina, deverá ter espessura aproximada de 5 mm. A argamassa deverá ser de cimento, areia fina e cal hidratada, traço 1:2:6, e poderá ser preparada na obra ou industrializada.

A areia para utilização em argamassa de reboco deverá ser fina e de boa qualidade, sendo obrigatório o seu peneiramento em peneira de malha fina.

A execução do reboco será com a superfície limpa e molhada com broxa. Antes de ser iniciado o reboco, dever-se-á verificar se os marcos, batentes e peitoris já se encontram perfeitamente colocados.

Os rebocos regularizados e desempenados, à régua e desempenadeira, deverão apresentar aspecto uniforme, com paramentos perfeitamente planos, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade na superfície.

3.9.4 Cerâmica

Os revestimentos obedecerão às especificações, dimensões, alinhamentos e espessuras indicadas nos desenhos de arquitetura.

Serão empregados materiais de primeira qualidade, vitrificação homogênea, coloração e dimensões uniformes, superfície plana e esmalte liso de fabricação, na cor e nas dimensões indicadas no projeto. Antes de sua aplicação, os revestimentos serão verificados segundo suas qualidades e dimensões, sendo que as peças imperfeitas serão eliminadas.

Serão adotados os seguintes procedimentos para o assentamento:

- a) Será feito com argamassa de alta aderência, pré-fabricada, tipo ACIII, conforme orientação NBR 14081;
- b) Fiadas horizontais e juntas a nível e prumo alinhadas;
- c) Os cortes/arremates no revestimento, para a passagem de canos, registros e outros elementos das instalações, serão feitos, obrigatoriamente, com máquinas apropriadas, de modo a oferecer arestas perfeitamente acabadas. Não serão admitidas peças emendadas; o pano aberto de argamassa não pode ser muito grande, evitando a secagem e a sua inutilização, ou mesmo deslocamentos futuros;
- d) A largura das juntas deverá seguir a indicação do fabricante, e serão obtidos com o uso obrigatório de gabarito (cruzeta);
- e) Após inspeção do serviço à percussão, será efetuado o rejuntamento da cerâmica. A qualquer indicação de existirem vazios sob revestimento, estes serão retirados e reassentados; e
- f) Será utilizado rejunte pré-fabricado após, no mínimo, 72 h.

Vestiários acessíveis e vestiário família

Será efetuado o assentamento de revestimento interno conforme paginação constante no projeto de arquitetura.

Referência comercial:

Revestimento cerâmico para parede internas, dimensões 45x90 cm, na cor branca, retificado e acabamento brilhante, linha Diamante Branco AC – Eliane. Deverão ser aplicadas na vertical, do piso ao teto, com junta de assentamento 2 mm e rejunte acrílico da Quartzolit na cor branco, ou equivalente técnico.

3.10 FORRO

3.10.1 Forro de PVC

Será utilizado forro de PVC liso, junta seca, régua de 20 cm, espessura de 10 mm, do tipo antichama, na cor branca. Com acabamentos de canto e roda-forro também em PVC, na cor branca.

Este sistema é formado por estrutura de aço galvanizado, em perfis horizontais nivelados, para fixação das régua de PVC, através de pregos, grampos ou rebites. A estrutura de sustentação deve ser absolutamente plana e nivelada, para isto deverá ser marcada a altura de instalação com precisão nos cantos de parede. A partir das paredes laterais são instaladas as peças da estrutura auxiliar conforme espaçamentos definidos pelo fabricante do material.

Os perfis de PVC devem ser fixados a estrutura através de abas de fixação e os perfis subsequentes são encaixados através de engates tipo macho-fêmea.

3.11 PINTURA

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e preparadas conforme o tipo de material, obedecendo-se, rigorosamente, às especificações do fabricante. Todos os elementos arquitetônicos, mecânicos e hidráulicos que já estiverem fixados, deverão ser protegidos ou lacrados para que não sejam danificados. A pintura deverá ser feita em 3 demãos e apresentar, quando concluída, uniformidade de textura, tonalidade e brilho.

3.11.1 Emassamento

As superfícies a serem pintadas deverão receber duas demãos de massa, a primeira com função de corrigir as pequenas imperfeições da superfície na qual será aplicada e a segunda para tornar a superfície lisa.

O uso da massa proporcionará proteção e uniformidade, reduzindo o consumo de tinta, melhorando sua absorção e melhorando a aparência e a resistência do acabamento.

Nas paredes externas e nas áreas úmidas, como banheiros e cozinhas, deverá ser utilizada massa do tipo acrílica. E nas paredes internas deverá ser utilizada massa corrida.

Referência comercial:

Suvinil Massa Acrílica e Suvinil Massa Corrida, ou similar de igual ou superior característica técnica.

3.11.2 Paredes Internas e Externas

Todas as paredes internas e externas que não receberão revestimento cerâmico, incluindo o interior dos armários, deverão ser pintadas, conforme projeto arquitetônico.

Referência comercial: Tinta acrílica semibrilho, Brilho e Proteção, na cor Branco Gelo – Coral.

3.11.3 Estrutura metálica

Todas as estruturas metálicas deverão receber tratamento com pintura anticorrosiva a base de zarcão e posterior pintura esmalte sintético no mínimo de 02 demãos.

3.12 PISOS E PAVIMENTAÇÕES

3.12.1 Contrapiso/ camada de regularização

O contrapiso/ camada de regularização será executado com argamassa de cimento e areia média úmida, no traço volumétrico de 1:3, a superfície deve ser limpa previamente. Deve ser feito com caimento para os ralos, de modo que a água seja escoada por gravidade e não acumule em poças.

A correta execução deverá ser com nível e a marcação de taliscas, para então haver o recorte com a régua de alumínio e finalmente o acabamento da superfície com desempenadeira.

O contrapiso será executado com antecedência mínima de 7 (sete) dias em relação ao assentamento da cerâmica, com vistas a diminuir o efeito da retração da argamassa sobre a pavimentação de que se trata.

O acabamento da superfície do contrapiso terá textura áspera, obtido por desempenadeira.

3.12.2 Revestimentos

As pavimentações serão executadas com superfícies planas, íntegras e homogêneas, sem defeitos aparentes de aspecto ou constituição. Antes do assentamento, deverá ser feita a verificação de níveis, de maneira a aferir as inclinações.

Os revestimentos obedecerão às especificações, dimensões, alinhamentos e espessuras indicadas nos desenhos de arquitetura. Antes de sua aplicação, os

revestimentos serão verificados segundo suas qualidades e dimensões, sendo que as peças imperfeitas serão eliminadas.

Serão adotados os seguintes procedimentos para o assentamento:

- a) Será feito com argamassa de alta aderência, pré-fabricada, tipo ACIII, conforme orientação NBR 14081;
- b) Os cortes/arremates no revestimento, para ralos, grelhas, divisórias e outros elementos das instalações serão feitos obrigatoriamente com máquinas apropriadas, de modo a oferecer arestas perfeitamente acabadas. Não serão admitidas peças emendadas;
- c) O pano aberto de argamassa não pode ser muito grande, evitando a secagem e a sua inutilização, ou mesmo deslocamentos futuros;
- d) A largura das juntas deverá seguir a indicação do fabricante, e serão obtidas com o uso obrigatório de espaçadores (cruzeta ou nivelador);
- e) Após inspeção do serviço à percussão, será efetuado o rejuntamento da cerâmica. A qualquer indicação de existirem vazios sob revestimento, estes serão retirados e reassentados.

Vestiários acessíveis e vestiário família

Será efetuado o assentamento de revestimento nos vestiários e circulações conforme paginação constante no projeto de arquitetura.

Bloco Serviço

Será efetuado o assentamento de revestimento no piso do interior dos armários conforme paginação constante no projeto de arquitetura.

Referência comercial:

Revestimento cerâmico PEI 04, dimensões 45x45 cm, antiderrapante - linha Grife Gris – Eliane. Aplicado com junta de assentamento 3 mm e rejunte acrílico Quartzolit na cor cinza platina, ou equivalente técnico.

3.12.3 Pedra

Piscina

Na área da piscina, no local de onde será delimitada a área de lavagem para cadeirantes, o piso removido para adequação do caimento deverá ser recomposto conforme o existente, piso tipo laje serrada de pedra Pirenópolis.

Não será tolerado o assentamento de peças rachadas, emendadas ou com outros defeitos quaisquer. A composição dessas placas na paginação de piso deverá seguir as orientações da FISCALIZAÇÃO.

3.12.4 Piso tátil

Piscina

Será instalada sinalização horizontal no acesso às duchas/lava-pés, até aos acessos das piscinas, em conformidade com o projeto arquitetônico e legislações de acessibilidade vigente, denominado Rota de Acessibilidade. Piso tátil de borracha, assentado com cola à base de neopren, sem apresentar as comuns “orelhas”, o que causa a despega do piso com o seu uso.

Referência comercial: Piso tátil de borracha sintética, 250x250x2 mm, na cor amarela - Total Acessibilidade.

3.13 ACABAMENTOS

3.13.1 Peitoril

Os peitoris deverão ser em granito Cinza Andorinha, espessura de 2 cm, com superfícies expostas polidas e lustradas, com largura e comprimento adequados à necessidade da obra.

No caso dos peitoris de janelas, deve ser feito ainda um friso longitudinal na peça a 1 cm da extremidade externa na face inferior para funcionar como pingadeira. A largura dessas peças deve ser ligeiramente superior a largura das paredes, de modo que a pingadeira se torne efetiva.

3.13.2 Rodapé

Deverão ser instalados rodapés do mesmo padrão, cor e material usado nos pisos, com 10 cm de altura, em todos os locais onde não haverá revestimento cerâmico nas paredes.

3.13.3 Soleira

As soleiras deverão ser em granito Cinza Andorinha, espessura de 2 cm, com superfícies expostas polidas e lustradas, com largura e comprimento adequados à necessidade da obra.

Vestiário família

O espaço do chuveiro no vestiário família deverá ter soleiras circundando a área de banho para evitar que a água passe para o piso do vestiário. Estas soleiras deverão ter largura de 5 cm, formando um pequeno degrau, com altura de 1,5 mm.

Piscina

No local destinado a lavagem dos cadeirantes, deverá ser instalada soleira com 5 cm de largura delimitando a área do restante do pavimento da piscina. E deverá ser respeitado o desnivelamento de 5 mm permitido pela NBR 9050/2015.

3.14 INSTALAÇÕES

3.14.1 Instalações Elétricas

Os serviços de instalações elétricas deverão ser realizados de acordo com o projeto complementar a ser elaborado pela CONTRATADA. O projeto, especificações e materiais das instalações elétricas, deverão estar de acordo com as normas técnicas e com as normas locais da Concessionária de Energia Elétrica – CEB.

- a) O quadro elétrico deverá ter capacidade para as atuais demandas e suas possíveis alterações. Deve ser chumbado na parede, possuir barramentos, estar aterrado através das 3 hastes de cobre conforme indicações da CEB;
- b) Os circuitos deverão possuir DRs (Dispositivo Diferencial Residual) – evitando acidentes e possuir DPSs (Dispositivo de Proteção contra Surtos) – evitando danos aos aparelhos por surtos na rede de alimentação.
- c) Os condutores elétricos terão isolamento em PVC, com seção nominal mínima de 2,5 mm² (inclusive o condutor retorno) com classe de isolamento de 750 V, para as demais cargas, com cores do isolamento de acordo com o disposto nas normas técnicas.
- d) Os interruptores simples, paralelo ou intermediários deverão ter capacidade mínima de 10 A - 250 V, da marca Piel ou equivalente técnico cor branca.

- e) Os interruptores por presença deverão ser próprios para uso com lâmpadas incandescentes, raio de 10 m, ângulo horizontal de no mínimo de 110°, para 220 V, potência de 300 W, marca Pial ou equivalente técnico.
- f) As tomadas universais deverão ter dois pinos + pino terra e capacidade mínima de 10 A - 250 V, da marca Pial ou equivalente técnico.

3.14.1.1 Chuveiro Elétrico

Vestiário Família

Fornecimento e instalação de chuveiro elétrico com corpo fabricado em termoplástico na cor branca, com espalhador de água, 3 temperaturas selecionáveis, com potência de 4.600 W, tensão de 220 V. Devem ser diluídos neste item os acessórios para a instalação do chuveiro no ponto de distribuição de água e os acessórios para interligá-lo à instalação elétrica.

Referência Comercial: Maxi Ducha Ultra 220 V/ 4.600 W - Lorenzetti ou equivalente técnico.

Vestiários acessíveis

Fornecimento e instalação de chuveiro elétrico com corpo fabricado em termoplástico na cor branca, com desviador para ducha manual

4 temperaturas selecionáveis, com potência de 7.800 W, tensão de 220 V. Devem ser diluídos neste item os acessórios para a instalação do chuveiro no ponto de distribuição de água e os acessórios para interligá-lo à instalação elétrica.

Referência Comercial: (2 und) modelo Standard Branco – Cardal

3.14.1.2 Luminárias

Devem ser utilizadas luminárias nas características definidas no projeto de arquitetura, atendendo, rigorosamente, às especificações, evitando o uso de similares técnicos.

Os materiais deverão estar em suas embalagens originais. Não será aceita a instalação de peça com arranhões, amassados ou defeitos de fabricação.

As luminárias e lâmpadas, bem como os respectivos pertences, acessórios e peças serão instalados de acordo com o indicado no projeto.

Referência comercial: (16 und) Luminária de embutir, dimensão 1250x625 mm, corpo em chapa de aço, acabamento em tinta pó poliéster de alta resistência na cor

branca microtexturizada, com aletas e refletores do tipo parabólicos em alumínio alto brilho. Equipada com placas de LEDs SMD – Lumicenter CÓD.: EAA05-E3500830.

Referência comercial: (5 und) Luminária de embutir, dimensão 150x92 mm, corpo em alumínio com pintura branca microtexturizada, acabamento em tinta pó poliéster de alta resistência na cor branca microtexturizada, com refletores em alumínio em alto brilho. Equipada com placas de LEDs SMD – Lumicenter CÓD.: EF38-E10700830.

3.14.1.3 Instalações especiais

Fornecimento e instalação de sistema de parada de emergência das bombas da piscina, e instalação de botão acionamento em local informado em projeto arquitetônico.

3.14.2 Instalações hidráulicas

As instalações de água fria serão executadas rigorosamente de acordo com os projetos de instalações hidráulicas a ser realizado pela CONTRATADA e executada rigorosamente de acordo com as normas da ABNT.

Os serviços compreenderão a instalação de tubos, conexões, válvulas, equipamentos e acessórios necessários para permitir a distribuição e o consumo de água fria.

- a) Todas as tubulações de água potável serão de PVC rígido soldável, marca Tigre ou equivalente técnico.
- b) Todos os pontos de uso serão alimentados por tubos com diâmetro mínimo de 25 mm. Esses tubos deverão ser alimentados por um ramal de no mínimo 40 mm, as conexões serão soldadas com cola PVC e os pontos de uso serão com peças LR (azuis) com bucha em latão.
- c) As ligações dos lavatórios e das bacias sanitárias aos pontos de utilização serão feitas com engates flexíveis.
- d) Os registros serão de bronze com rosca, tipo DECA, DOCOL, CELITE ou equivalente técnico, com acabamento em conformidade com as especificações do projeto de arquitetura. As colunas para alimentação dos vestiários, serão dotadas de registro de gaveta, colocado a 1,80 m do piso.

- e) Durante a montagem e até a época da ligação definitiva dos aparelhos, toda a extremidade livre de tubulação deverá ser vedada com uso de "cap" ou "plug".
- f) Antes do fechamento dos rasgos das paredes ou aterro de valas, as tubulações de água fria deverão ser testadas de acordo com o previsto em norma. Os testes deverão ser executados na presença da FISCALIZAÇÃO; durante a fase de testes, a CONTRATADA deverá tomar todas as providências para que a água proveniente de eventuais vazamentos não cause danos aos serviços já executados.

3.14.3 Instalações de esgoto e águas pluviais

As instalações de esgotamento sanitário e captação de águas pluviais serão executadas rigorosamente de acordo com os projetos a serem realizado pela CONTRATADA e executada rigorosamente de acordo com as normas da ABNT.

O sistema de esgotamento sanitário terá como função básica coletar e conduzir os despejos provenientes dos vasos sanitários, banheira, lavatórios, ralos de chuveiros e ralos secos dos vestiários.

O sistema será composto, basicamente, por tubulações, conexões, ralo seco, caixa de inspeção e caixa sifonada.

- a) Os materiais (solução limpadora, adesivo, pasta lubrificante, anel de vedação etc.) utilizados para unir as peças, deverão ser, obrigatoriamente, de marca e/ou especificação recomendada pelo fabricante dos tubos, para a perfeição dos serviços, preferencialmente na marca Tigre ou similar de igual ou superior qualidade técnica.
- b) Os tubos e as conexões dos sistemas de esgotamento sanitário, diâmetros iguais ou inferiores a 75 mm, serão em PVC rígido, série normal, conectados com juntas elásticas de primeira qualidade.
- c) Os tubos e as conexões dos sistemas de esgotamento primário, diâmetros iguais ou superiores a 100 mm, serão em PVC rígido, série reforçada, com juntas elásticas de primeira qualidade.
- d) As declividades mínimas recomendadas para os coletores prediais (trechos horizontais) são de 2% para tubulações com diâmetro nominal igual ou menor que 75 mm e de 1% para as tubulações com diâmetro nominal igual ou superior a 100 mm.

- e) As águas servidas dos lavatórios, chuveiros e lavagem de piso deverão ser encaminhadas para caixas sifonadas em PVC. Serão utilizados ralos lineares com tampa em aço inox nas cabines dos chuveiros e ralo com grelha em inox caixilho rotativo abre e fecha nos demais pontos.
- f) As águas dos ralos e caixas sifonadas devem desembocar em uma caixa de sabão constituída por blocos de concreto na área externa da construção e propriamente impermeabilizada.
- g) As caixas de inspeção serão executadas em alvenaria, possuirão tubulação de ventilação, tampa em concreto com alça escamoteável para a sua remoção, revestida com material de acabamento idêntico ao do piso em que for instalada.
- h) As extremidades das tubulações de esgotos serão vedadas até a montagem dos aparelhos sanitários com bujões de rosca ou plugues, convenientemente apertados, sendo vedado o emprego de buchas de papel ou madeira para tal fim.
- i) Durante a execução das reformas deverão tomadas especiais precauções para se evitar a entrada de detritos nas tubulações.

3.15 LOUÇAS E METAIS

3.15.1 Bancadas

Vestiário família

As bancadas deverão ser em granito Cinza Andorinha, espessura mínima de 2 cm, com superfícies expostas polidas e lustreadas e acabamentos aparentes retos, dotadas de saia e rodabanca ao fundo e nas laterais, com as dimensões indicadas no projeto de arquitetura.

Bancada para trocador e banheira, dimensões 4,36x0,60 metros, com espelho e roda banca, conforme detalhamentos em projeto.

Bancada para cubas, no vestiário família, dimensões 2,30x 0,50 metros, em duas alturas: para crianças a 70 cm, e para adultos a 90 cm, com espelho e roda banca, conforme detalhamentos em projeto.

Serão fixadas na alvenaria e apoiadas em suportes metálicos tipo mão francesa.

As dimensões e a correta localização do furo para a cuba e a torneira de bancada deverão ser confirmadas pela CONTRATADA quando da execução.

3.15.2 Gabinetes Sanitários

Devem ser utilizadas louças e metais nas cores e padronagem definidas no projeto de arquitetura, atendendo, rigorosamente, às especificações, evitando o uso de similares técnicos.

Os materiais deverão estar em suas embalagens originais. Não será aceita a instalação de peça com arranhões, amassados ou defeitos de fabricação.

Os aparelhos sanitários e equipamentos afins, bem como os respectivos pertences, acessórios e peças serão instalados de acordo com o indicado no projeto.

Vestiários acessíveis

A bacia e o assento sanitário para banheiro acessível não podem ter abertura frontal e devem estar a uma altura entre 43 cm e 45 cm do piso acabado, medidas a partir da borda superior sem o assento. Com o assento, esta altura deve ser de, no máximo, 46 cm para bacias de adulto.

De acordo com as dimensões padronizadas na NBR9050/2015, deve ser fornecida e instalada bacia sanitária para caixa acoplada acessível, de cerâmica esmaltada impermeável, na cor branca, incluindo caixa acoplada com duplo acionamento e assento com tampa em polipropileno ou polietileno, com tecnologia microban, na cor branca.

Referência comercial: (2 und)

- a) Bacia sanitária modelo Vogue Plus Confort, na cor branca - Deca P.515.17;
- b) Caixa acoplada com duplo acionamento, na cor branca - Deca CDC.01F.17; e
- c) Assento sanitário plástico em microban, modelo Vogue Plus, na cor branca - Deca AP.50.17.

Vestiário família

Deverá ser fornecida e instalada bacia sanitária para caixa acoplada, de cerâmica esmaltada impermeável, na cor branca, incluindo caixa acoplada com duplo acionamento e assento com tampa em polipropileno ou polietileno, com tecnologia microban, na cor branca.

Referência comercial: (2 und)

- a) Bacia sanitária modelo Ravena, na cor branca - Deca P.909.17;
- b) Caixa acoplada com duplo acionamento, na cor branca - Deca CD.00F.17; e

- c) Assento sanitário plástico em microban, modelo Ravena, na cor branca - Deca AP.01.17.

Deverá ser fornecida e instalada bacia sanitária para caixa acoplada infantil, de cerâmica esmaltada impermeável, na cor branca, incluindo caixa acoplada com duplo acionamento e assento com tampa em polipropileno ou polietileno, com tecnologia microban, na cor branca.

Referência comercial: (2 und)

- a) Bacia sanitária modelo Studio Kids, na cor branca - Deca PI.106.17;
- b) Caixa acoplada com duplo acionamento, na cor branca - Deca CDS.00F.17; e
- c) Assento sanitário plástico em microban, modelo Studio Kids, na cor branca - Deca API.165.

3.15.3 Lavatórios e Cubas

Vestiários acessíveis

O lavatório para banheiro acessível deve garantir, no mínimo, uma cuba com superfície superior entre 78 cm e 80 cm, e livre inferior de 73 cm.

Referência comercial:

- a) Lavatório modelo Vogue Plus, na cor branca - Deca L.51.17; e
- b) Coluna suspensa modelo Vogue Plus, na cor branca - Deca C.510.17.

Vestiário família

Deverá ser fornecida e instalada cuba de embutir quadrada, de cerâmica esmaltada impermeável, na cor branca, incluindo elementos de fixação e instalação hidráulica.

Referência comercial: (3 und) cuba de embutir quadrada, dimensões 350x350 mm, na cor branca – Deca L.415.17.

3.15.4 Torneiras

Vestiários acessíveis

Os lavatórios acessíveis devem ser equipados com torneiras acionadas por alavancas, com esforço máximo de 23N, torneiras com sensores eletrônicos ou dispositivos equivalentes. Quando utilizada torneira com ciclo automático, recomenda-se com tempo de fechamento de 10s a 20s.

Referência comercial: (2 und) torneira modelo Decamatic Eco - Deca 1173.c.con.

Vestiário família

Deverá ser fornecida e instalada torneira de mesa com fechamento automático para lavatório, acabamento cromado.

Referência comercial: (3 und) torneira modelo Decamatic - Deca 1170.c.

3.15.5 Ducha Higiênica**Vestiário família**

Deverá ser fornecida e instalada ducha higiênica 3 temperaturas, 4300 W, juntamente à banheira infantil do vestiário família, acabamento na cor branca.

Referência comercial: (1 und) ducha higiênica 3T - Lorenzetti.

Piscina

Deverá ser fornecida e instalada ducha manuseável para lavagem de cadeirante no acesso da piscina, conforme local determinado em projeto.

Referência comercial: (1 und) ducha higiênica – Lorenzetti 1984 C47.

3.15.6 Barras de Apoio**Vestiários acessíveis**

Devem ser instaladas barras de apoio junto à bacia sanitária e ao lavatório, conforme disposições do projeto de arquitetura e NBR9050/2015.

Todas as barras de apoio devem ser confeccionadas de material resistente à corrosão, em aço inox, resistirem a um esforço mínimo de 150 kg e estarem firmemente fixadas a uma distância mínima de 40 mm entre sua base de suporte até a face interna da barra.

Barra de apoio reta em aço inox, comprimento 80 cm, Ø=30 mm a 35 mm, acabamento polido.

Referência comercial: (6 und) modelo Conforto - Deca 2310.I.080.POL.

Barra de apoio reta em aço inox, comprimento 70 cm, Ø=30 mm a 35 mm, acabamento polido.

Referência comercial: (2 und) modelo Conforto - Deca 2310.I.070.POL.

Barra de apoio reta em aço inox, comprimento 40 cm, Ø=30 mm a 35 mm, acabamento polido.

Referência comercial: (4 und) modelo Conforto - Deca 2310.I.040.POL.

Barra de apoio em “L” fixa em aço inox, 70x70 cm, Ø=30 mm a 35 mm, acabamento polido.

Referência comercial: (2 und) modelo Conforto - Deca 2335.I.POL.

3.15.7 Complementos

Vestiários acessíveis

Os boxes acessíveis devem ser providos de banco articulado ou removível, com cantos arredondados e superfície antiderrapante impermeável, nas dimensões mínimas de 45 cm de profundidade e 70 cm de comprimento, instalado na altura de 46 cm do piso acabado. O banco e os dispositivos de fixação devem suportar um esforço de 150 kg.

Referência comercial: (2 und) banco articulado – Leve Vida.

Vestiário família

Deverá ser fornecida e instalada banheira de embutir infantil, própria para creche, berçário e maternidade, fabricada em aço inox 76x45 cm, com profundidade de 18 cm.

Referência comercial: (1 und) Hidronox

3.16 ACESSÓRIOS

3.16.1 Acessórios de Banheiro

Vestiários acessíveis e vestiário família

Os acessórios deverão ser instalados respeitando as alturas indicadas no projeto de arquitetura. No caso dos vestiários acessíveis, deverá ser respeitada a faixa de alcance, cuja altura mínima é de 80 cm e máxima de 120 cm, conforme NBR9050/2015.

Os materiais deverão estar em suas embalagens originais. Não será aceita a instalação de peça com arranhões, amassados ou defeitos de fabricação.

Saboneteira plástica tipo dispenser.

Referência comercial: modelo Glass fumê urban - Premisse.

Toalheiro plástico tipo dispenser para papel toalha interfolhas.

Referência comercial: modelo Glass fumê urban - Premisse.

Papeleiro plástico tipo dispenser para papel higiênico rolo.

Referência comercial: modelo Glass fumê urban - Premisse.

3.16.2 Espelhos

Vestiário família

Serão instalados espelhos no vestiário família, sobre as bancadas, fixados à alvenaria por parafusos. Tendo as seguintes características:

Espelho tipo cristal, espessura 4 mm, incolor, lapidação reta, na dimensão indicada no projeto, colado sobre placa de MDF 15 mm.

3.17 SINALIZAÇÃO E ALARME

Vestiários acessíveis

Nos vestiários acessíveis, deverá ser instalada sinalização visual e tátil (caracteres em relevo e em braile) na porta e na parede ao lado da maçaneta a uma altura entre 120 cm a 160 cm.

Assim como deverá ser instalado dispositivo de alarme de emergência, sem fio, com botoeira à prova d'água, a ser fixado a 40 cm do piso acabado, conforme NBR9050/2015.

4. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

4.1 LIMPEZA

- a) Deverá ser removido todo entulho do terreno;
- b) Todos os materiais e equipamentos, assim como peças remanescentes e reformas utilizáveis de materiais, ferramentas, acessórios, serão totalmente removidos da reforma;

- c) A limpeza dos aparelhos sanitários deverá ser feita com água e sabão, não sendo permitido o uso de soluções com ácidos;
- d) Os vidros serão submetidos à remoção de:
 - i. Respingos de tinta, com a utilização de removedor;
 - ii. Restos de massa de vidraceiro, deverão ser retirados com a utilização de removedor e, caso o vidro seja do tipo impresso, utilizar escova macia, cuidando para não danificar as superfícies pintadas de paredes e esquadrias;
 - iii. Após a limpeza, os vidros serão lavados com a utilização de limpavidros e secos com flanela.
- e) Os metais cromados ou niquelados, tais como maçanetas, elementos de fixação de divisórias de granito, registro, torneiras etc., serão limpos de respingos de tinta e outros resíduos, com o emprego de removedores apropriados, cuidando para não danificar as superfícies pintadas de paredes e esquadrias. Para a recuperação do brilho natural, deverão, após a secagem, serem lustrados com flanela;
- f) As superfícies em pedra serão lavadas com sabão e água com jato pressurizado;
- g) Todas as ferragens e caixilhos, tais como fechaduras, fechos, cremonas, dobradiças, trilhos, carretilhas, chapas e outros materiais, deverão ser completamente limpos e livres de massas e respingos de tintas, de resíduos de construção;
- h) As partes mecânicas serão apropriadamente lubrificadas, devendo apresentar os movimentos completamente livres.

4.2 ENSAIOS E TESTES

- a) Serão procedidos todos os testes para a verificação do perfeito funcionamento de:
 - i. Todas as instalações;
 - ii. Aparelhos e equipamentos.
- b) Serão submetidos a teste de estanqueidade, pelo período mínimo de 72 horas:
 - i. Calhas;
 - ii. Juntas de dilatação;

- iii. Demais elementos impermeabilizados.
- c) Serão submetidos ao teste de escoamento superficial, os elementos:
 - i. Canaletas de águas pluviais;
 - ii. Pisos.

4.3 DIVERSOS

4.3.1 Desmontagem de instalações provisórias:

- a) Ao término da reforma/serviço serão desmontados e/ou demolidos e removidos todos os elementos provisórios que foram utilizados como: torres, andaimes, tapumes, barracões, depósito, alojamentos e sanitários;
- b) Serão devidamente removidos da reforma, após o seu término, todos os materiais e equipamentos, assim como peças remanescentes e reformas de materiais, ferramentas e acessórios;

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 VISTORIA TÉCNICA

- a) A empresa licitante deverá visitar, obrigatoriamente, previamente o local da obra, para tomar conhecimento de todas as peculiaridades do serviço, devendo verificar todos os seus aspectos quantitativos e qualitativos, bem com as condições necessárias para a sua execução, tais como características de acesso e do edifício, não sendo aceitas alegações no sentido de ignorar as dificuldades que, eventualmente, surjam no decorrer dos trabalhos, pois se trata de contratação de obras e serviços de engenharia de reforma na qual é imprescindível o conhecimento das particularidades dos locais de sua execução, principalmente porque haverá demolições e as atividades das Coordenações não podem sofrer interferências, interrupções e paralisações durante a execução dessas obras e serviços. Além do mais, essas condições acarretarão custos adicionais que as licitantes não conseguirão mensurar em seus orçamentos, salvo se vistoriarem os locais;
- b) Compete à empresa licitante fazer minucioso estudo, verificação e comparação de todos os desenhos do projeto arquitetônico, dos detalhes, das especificações e demais elementos integrantes da documentação técnica

fornecida pelo Sesc-AR/DF para a execução da obra. Do resultado desta verificação preliminar, que deverá ser feita antes da licitação da obra, deverá a licitante dar imediata comunicação ao Sesc-AR/DF, por escrito, apontando dúvidas ou possíveis discrepâncias que tenham sido observadas, inclusive sobre qualquer transgressão a normas técnicas, regulamentos e leis em vigor, de forma a serem sanados os erros e/ou omissões que possam trazer embaraços ao perfeito desenvolvimento das obras e serviços.

- c) A vistoria técnica na Unidade deverá ser agendada, previamente, por meio de contato com a Gerência, pelo telefone (61) 3445-4403.

5.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

As empresas licitantes deverão apresentar, para habilitarem-se na licitação, os seguintes documentos:

- a) Certidão de Registro e Quitação da empresa e de seu(s) responsável(eis) técnico(s), expedida pelo CREA, com indicação de objeto social compatível com a presente licitação, contendo obrigatoriamente o registro de pelo menos um responsável técnico na área de engenharia civil;
- b) comprovação de capacidade técnico-operacional da empresa para a atividade objeto da contratação, demonstrada por meio da apresentação de Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT de execução de serviços de construção ou reforma de edificações comerciais ou de serviços, emitida(s) pelo CREA, acompanhada(s) do(s) respectivo(s) atestado(s) de execução em nome da empresa, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente autenticado(s) pelo CREA por meio de anotação expressa que vincule o atestado ao acervo;
 - i. o(s) atestado(s) deverá(ão) ser de execução, sendo que não serão consideradas as informações a respeito de elaboração de projetos, fiscalização, coordenação, supervisão, direção ou qualquer outra designação.
 - ii. não será conhecido e nem considerado válido o atestado de capacidade técnica emitido por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da licitante, sendo considerada como empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial aquela controlada ou controladora.

- c) comprovação de que possui em seu quadro de pessoal, há mais de 30 (trinta) dias que antecedem a data de abertura da licitação, profissional habilitado na área de engenharia civil, que deverá assumir pessoal e diretamente a execução dos serviços contratados, detentor de qualificação técnico-profissional para a atividade objeto da contratação, demonstrada por meio da apresentação de Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT emitida(s) pelo CREA, acompanhada(s) do(s) respectivo(s) atestado(s) de execução em nome do profissional, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente autenticado(s) pelo CREA por meio de anotação expressa que vincule o atestado ao acervo, com as seguintes características de maior relevância e valor significativo:
- Execução de serviços de construção ou reforma de edificações comerciais ou de serviços de área igual ou superior a 150 m², incluindo projetos complementares; fundações; estruturas; paredes; revestimentos; impermeabilizações; acabamentos; coberturas; instalações elétricas; instalações hidrosanitárias e instalações de captação de águas pluviais;
 - i. a comprovação do vínculo do profissional com a empresa far-se-á mediante a apresentação da cópia autenticada do contrato social da empresa, ou da CTPS, ou do Livro de Registro de Empregado, ou de contrato de prestação de serviços.
- d) declaração emitida pela empresa licitante de que recebeu todos os documentos que compõem o Instrumento Convocatório e de que tomou conhecimento de todas as cláusulas e condições nele estabelecidas;
- e) declaração de que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos, para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme exigência contida no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal; e
- f) declaração emitida pela empresa de que realizou vistoria no local onde o objeto desta licitação será realizado, tomando conhecimento das peculiaridades do local, devidamente atestada por empregado do Sesc-AR/DF.

5.3 REGIME DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- a) O prazo máximo de execução das obras e serviços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato;
- b) As propostas serão apresentadas em uma via, devendo conter preço global para execução dos serviços, planilha orçamentária discriminada, cronograma físico-financeiro, prazo de execução não superior a 60 (sessenta) dias corridos e validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;
- c) Ficarão a cargo da CONTRATADA todas as despesas com materiais, mão de obra, ferramentas, fretes, encargos sociais e outras despesas necessárias;
- d) Os projetos complementares necessários serão desenvolvidos pela CONTRATADA, devendo os mesmos serem aprovados pela FISCALIZAÇÃO;
- e) A CONTRATADA deverá fornecer todos os projetos “AS-BUILT” referentes à obra, inclusive o de arquitetura, que efetivamente sofrerá alterações;
- f) A Planilha Orçamentária Estimativa fornecida pelo Sesc-AR/DF tem caráter meramente orientativo, devendo a empresa licitante elaborar a sua própria planilha orçamentária, não sendo aceitas alegações para pleiteamento de qualquer diferença na execução dos serviços, pois o contrato será de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL;
- g) Todos os materiais reaproveitáveis, a critério da FISCALIZAÇÃO, deverão ser separados pela CONTRATADA para posterior recolhimento ao depósito da Instituição, sendo o transporte a cargo da CONTRATANTE.
- h) A execução da obra CONTRATADA será planejada e controlada através do Cronograma Físico-Financeiro elaborado pela CONTRATADA e submetido à aprovação do Sesc-AR/DF em até 05 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Serviço. A supervisão, a FISCALIZAÇÃO e o acompanhamento da obra CONTRATADA ficarão a cargo do Sesc-AR/DF;
- i) Todas as normas de preparo da superfície e aplicação dos fabricantes deverão ser cuidadosamente seguidas, sendo proibida qualquer ação em desacordo ou não aconselhada pelo mesmo ou por este Caderno;
- j) Todos os danos ocorridos no local da obra, durante a sua execução, deverão ser reparados pela CONTRATADA;

5.4 VERIFICAÇÃO FINAL

Será procedida cuidadosa verificação, por parte da FISCALIZAÇÃO, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações de água, esgotos, águas pluviais, aparelhos de modo geral, equipamentos, ferragens e demais componentes da obra.